



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 30/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO  
DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA  
FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

**Retificado em 23.10.2023**

**(Item 6.3 – Da Seleção)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização do **Processo Seletivo de vagas remanescentes para técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba**, com o intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano, a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo (FCJA).

## 1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de técnicos de nível médio que estejam cursando **Graduação em Arquivologia e História** para atuarem como pesquisadores no Projeto permitindo que os estudantes da rede pública de educação superior tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas para preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano, a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo (FCJA).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Projeto Preservação da Memória e Difusão Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), com o objetivo de estimular a formação complementar de estudantes da rede pública de educação superior nas áreas da pesquisa, preservação e difusão do patrimônio histórico paraibano.

2.2 Serão oferecidas **04 (quatro) vagas de nível médio para apoio a coordenação geral e subprojetos**, trazendo para os estudantes matriculados nos cursos de **Graduação em Arquivologia e História** a relevância de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.

2.3 As atividades do projeto de preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo serão desenvolvidas no formato presencial na sede da FCJA.

2.4 Poderão participar do processo de seleção, técnicos de nível médio sem vínculo empregatício, discente das Universidades Públicas e/ou Instituto Federal da Paraíba, cursando no mínimo, o terceiro semestre dos Cursos de Graduação em Arquivologia e História.

2.5 Os técnicos selecionados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

2.6 A escolha dos técnicos será definida a partir dos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste edital.

2.7 O período de seleção ocorrerá conforme o cronograma do edital.

## 3. DOS SUBPROJETOS



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**3.1 Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos.** Este subprojeto visa desvendar os escritos de José Américo de Almeida, por meio da leitura paleográfica e transcrição dos documentos, com apoio de software, bem como a caracterização da sua espécie (carta, bilhete, discurso, texto literário etc.), partindo de uma abordagem contextual para compreender o vínculo que mantém os documentos ligados às atividades que lhes deram origem, com possibilidades de achados inéditos. Nesse conjunto documental destaca-se a correspondência literária e política de José Américo de Almeida, que se vê amplificada pela relação com seus interlocutores, oferecendo um panorama da história local e nacional, a partir dos seus posicionamentos, diálogos e debates, instigando a pesquisa complementar para contextualizar personagens e eventos históricos. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

**3.2 O modernismo na Paraíba: a revista Era Nova e a novela Reflexões de uma cabra.** Esse subprojeto busca discutir o processo de elaboração da revista Era Nova, que circulou na cidade da Paraíba entre 1921 e 1925 – o circuito de intelectuais envolvidos na sua criação, a divisão de tarefas entre os/as autores/as nas seções das revistas, escolhas gráficas – e a sua circulação, com o impacto provocado na vida social do Estado e nas conexões com outras regiões do país. Uma atenção especial deve ser dada à coluna de abertura do periódico, assinada por José Américo de Almeida, bem como à novela Reflexões de uma cabra (1922), publicada como resultado dos experimentos esboçados nesse espaço de discussões literárias. Neste ano de 2022, têm-se as comemorações da Semana de Arte Moderna e da publicação de Reflexões de uma cabra, o que tem mobilizado inúmeras reflexões no entorno do tema dos modernismos. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

**3.3 A Paraíba e seus problemas: permanências e transformações.** A obra A Paraíba e seus problemas, de José Américo de Almeida, é a linha mestra desse subprojeto que tem por objetivo realizar estudos sobre a obra, com propósito de pesquisar sobre a fortuna crítica e elaborar um material que reúna interpretações de excelência a seu respeito e dos seus impactos na cena política nacional, instigando análises sobre as permanências e transformações de questões sociais, políticas e econômicas, tanto no âmbito estadual como no regional. Tudo isso desaguando na comemoração do centenário de A Paraíba e seus problemas, em 2023, com publicações e realização de seminário buscando um debate multidisciplinar em torno do que tem de novo na Paraíba. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

**3.4 Partituras de uma história pela democracia: as conexões artísticas e políticas entre José Siqueira e José Américo de Almeida.** Esse subprojeto visa difundir a memória artística e política do maestro José Siqueira, perseguido pela Ditadura Militar, destacando a sua importância para a democracia na Paraíba e no Brasil, aprofundando a conexão entre ele e José Américo de Almeida a partir da pesquisa nos arquivos da FCJA. O estudo sobre o entrelaçamento entre a música erudita e popular, arte e política, a aproximação e parceria dos dois, com poemas de José Américo musicados por José Siqueira, resultarão em produtos como: exposição sobre a vida e obra do Maestro José Siqueira em formatos virtual e itinerante; publicação com os resultados da pesquisa; e seminário final de apresentação dos resultados da pesquisa, além de, exposições virtuais e publicação de e-book.

**3.5 Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória.** Esse subprojeto tem por objetivo realizar uma pesquisa sobre o acervo audiovisual da FCJA, tratando de questões técnicas referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança para o suporte digital, ao tempo em que se buscará a produção de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, pois são patrimônio de interesse público e social. Nessa perspectiva, torna-se fundamental a divulgação e exibição em salas da rede pública de ensino, aproveitando para debates sobre a atualidade das



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

questões presentes nesse acervo, em tempos da cultura das telas e multiplataformas de conhecimento diverso, contemplando exposições presenciais e virtuais e a publicação de e-book.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para **técnicos de nível médio** oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, estão previstas nas tabelas seguintes:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS</b>
Arquivologia	20 horas semanais	R\$ 500,00	02
Historiador	20 horas semanais	R\$ 500,00	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>04</b>

4.2 As vagas de nível médio oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo e seus subprojetos, deverão atender os pré-requisitos abaixo indicados:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
Arquivologia	<b>Perfil 1:</b> 02 vagas. <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e estar cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Bacharelado em Arquivologia.
História	<b>Perfil 2:</b> 02 vagas. <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Licenciatura em História.

#### 5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, técnicos de nível médio que cumprirem com os seguintes requisitos:

5.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de graduação elencados no item 1.1 deste edital;

5.1.2 Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

5.1.3 Apresentar declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital;

5.1.4 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 8 deste edital.

5.1.5 Não possuir vínculo empregatício.

5.2 É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

5.3 Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

#### 6. DA SELEÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.1 Será de responsabilidade da Coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo o processo de seleção dos referidos estudantes de Graduação, com a colaboração de cada supervisor de subprojeto.

6.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.

6.3 A seleção se dará mediante uma redação, com a análise de um texto a partir da temática geral do projeto e do subprojeto, conforme inscrição do candidato, a ser realizada presencialmente, na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB, no dia 27 de outubro de 2023, às 08:30 horas (peso 10,0).

6.4 Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de 30min. Não será tolerado atraso.

6.5 A seleção se dará respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO		
DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será exigida uma redação, a partir de textos que serão entregues no momento, referentes à preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica.	Conhecimento referente à temática geral.	5,0
	Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa.	3,0
	Domínio da linguagem (coerência e coesão textuais, normas gramaticais).	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

6.6 Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.

6.7 É de encargo do candidato realizar a inscrição para a seleção anexando as devidas documentações, conforme item 8 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no cronograma deste edital.

## 7. DAS ETAPAS DO PROJETO

7.1 As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com cronograma deste edital.

7.2 Etapa de Imersão, que compreende:

7.2.1 Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada subprojeto;

7.2.2 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

7.3 Etapa de Desenvolvimento das Atividades, que compreende:

7.3.1 Nesta etapa, as equipes de cada subprojeto definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;

7.3.2 Desenvolvimento das atividades de cada subprojeto;

7.3.3 Realização de reuniões para discussões sobre o andamento dos subprojetos e encontros de estudos continuados;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.3.4 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades.

7.4 Etapa de Elaboração dos Resultados, que compreende:

7.4.1 Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos;

7.4.2 De acordo com as especificidades dos subprojetos, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos a FCJA;

7.5 Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados alcançados,

7.6 Cada pesquisador deverá elaborar o relatório final individual das atividades desenvolvidas;

7.7 As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link da inscrição.

8.2 Para proceder a sua inscrição neste Edital e concorrer as vagas descritas no item 4.1 o candidato deverá preencher formulário online, disponível a partir do endereço <https://sigfapesq.ledes.net> no período descrito no CRONOGRAMA GERAL (item 16).

8.3 Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

8.3.1 Declaração de matrícula regular no curso de graduação (ANEXO I ou RDM);

8.3.2 Declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital (ANEXO I);

8.3.3 Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

8.3.4 Termo de autorização de imagem (ANEXO II).

8.3.5 Cópia do RG e CPF.

8.3.6 Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO IV).

8.4 A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

8.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

8.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.7 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

8.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

8.9 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

8.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 8.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 8.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 8.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 8.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 8.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 8.13.3 Cometer falsidade ideológica;
- 8.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 8.13.5 Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 8.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 8.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 8.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso decumprilas, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 8.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 8.3.
- 8.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 8.18 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga do projeto geral, conforme inscrição.
- 8.19 Os candidatos deverão procurar o processo seletivo para o Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo.
- 8.20 No ato da inscrição, cada candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a coordenação do Programa.
- 8.21 As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.
- 8.22 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.23 Posterior à inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

- 9.1 Cada candidato selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão do subprojeto específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.
- 9.2 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a Equipe da Coordenação do Projeto.
- 9.3 Todas as atividades serão registradas pelos candidatos selecionados, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.
- 9.4 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento da bolsa, conforme item 14 deste edital.
- 9.5 Ao se inscreverem, os candidatos selecionados comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.
- 9.6 Os candidatos selecionados estarão à disposição da coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo para realização de seminários e atividades em que possam transferir a importância do projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A relação dos candidatos aprovados será publicada no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), na data estabelecida no cronograma deste Edital (item 16).

10.2 Serão consideradas aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. DO RECURSO

11.1 A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da chamada.

11.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III deste edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 16.

11.3 Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através dos e-mails [arquivo@fcja.pb.gov.br](mailto:arquivo@fcja.pb.gov.br) ou [fcja.docarq@gmail.com](mailto:fcja.docarq@gmail.com).

11.4 Compete à coordenação do geral do projeto aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

11.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital, conforme item 16.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

12.2 O valor mensal da bolsa para os candidatos selecionados é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12.3 A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir do início de suas atividades no Projeto e receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil após o primeiro mês trabalhado.

12.3 A vigência da bolsa é de 05 (cinco) meses para cada candidato aprovado e classificado.

12.4 Os aprovados deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

12.5 Os aprovados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto à FAPESQ/PB.

12.6 Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de conta corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.

12.7 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>

12.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

13.1 Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.2 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

13.3 Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

13.4 Os candidatos selecionados neste edital terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do projeto.

#### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

14.2 Cabe ao supervisor acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

14.2.1 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

14.3.1 Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item 14.5 deste edital.

14.4 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

14.5 A coordenação geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Caberá à coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo e à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.2 A execução do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

15.4 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 16).

15.5 Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através dos endereços de e-mail [arquivo@fcja.pb.gov.br](mailto:arquivo@fcja.pb.gov.br) ou [fcja.docarq@gmail.com](mailto:fcja.docarq@gmail.com).

15.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo e, em última





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

instância, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

15.8 Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e da Fundação Casa de José Américo nos seguintes endereços: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) e <https://fcja.pb.gov.br/>.

15.9 O descumprimento das datas estabelecidas pelo CRONOGRAMA GERAL acarretará a eliminação do candidato.

**16. CRONOGRAMA GERAL**

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital.	20/10/2023
Período de Inscrição.	21 a 25/10/2023
Homologação das inscrições.	26/10/2023
Seleção presencial	27/10/2023
Resultado preliminar.	28/10/2023
Interposição de recurso.	30/10/2023
Resultado dos candidatos aprovados.	31/10/2023
Início das atividades	01/11/2023

Campina Grande, 20 de outubro de 2023.

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ/PB

**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário da SECTIES/PB

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante \_\_\_\_\_ encontra-se regularmente matriculado/a no Curso \_\_\_\_\_ da Instituição \_\_\_\_\_, não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do EDITAL Nº 30/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, cujo término está previsto para março de 2024.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenação do Curso





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente do município de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da MINHA imagem em todo  
e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no Projeto  
Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da FCJA. Bem como,  
em todo o material de divulgação das referidas publicações como: Outdoor; busdoor; folhetos em  
geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais  
em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema,  
programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo  
o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a  
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser  
reclamado a título de direitos conexos à imagem, e assino a presente autorização em 02 vias de  
igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no  
todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de  
dois a seis anos, e multa.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

---

---

---

Justificativa do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade para participação das atividades, considerando a aprovação no EDITAL Nº 30/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, com carga horária de 20 h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

